



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 617, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2017, exercendo a competência delegada pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016,

Considerando a Resolução nº 71, de 25 de julho de 2016, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, que previu a instalação de Vara federal do Município de Ijuí;

Considerando que a instalação efetiva de Vara Federal em Ijuí ocorreu em 17 de outubro de 2016;

Considerando que não há Procuradoria da República no Município de Ijuí;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Procuradores da República em exercício na Procuradoria da República no Município de Santa Ângelo/RS, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem perante a Seção Judiciária de Ijuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER